



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



Registrado sob o número

1540/20  
09/10/20

Câmara Municipal de Vereadores

RECEBIDO

De: 09/10/20

Hora: 10h13min

Gracijs Bohumann  
Diretora Executiva

## PROJETO DE LEI Nº 00039/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza abrir credito especial no valor de R\$ 4.917,42 para ações de enfrentamento ao Covid-19 - Aquisição de Medicamentos Saude Mental- Portaria nº 2.516/2020, e dá outras providências.

DIONISIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.917,42 (Quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07- Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social  
UNIDADE: 03- Fundo Municipal de Saúde - Recursos da União  
FUNÇÃO: 10- Saúde  
SUBFUNÇÃO: 303- Suporte Profilático e Terapêutico  
PROGRAMA: 0030- Saúde Preventiva  
PROJETO: 2.157- Aquisição de Medicamentos Saude Mental- Covid-19 -Port.2516/2020  
ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo (6625)-R\$ 3.000,00  
ELEMENTO: 3.3.94.30- Material de Consumo(6626) -R\$ 1.917,42  
RECURSO: 4.511- CUSTEIO- Outros programas financiados por transferências fundo a fundo

**Parágrafo Único** - Fica autorizado a suplementar nos elementos de despesas previstas no caput deste artigo, os rendimentos da aplicação financeira do respectivo recurso.

**Art. 2º-** Para cobertura do crédito especial previsto no artigo 1º servirá o recurso repassado do Fundo Nacional da Saúde relativo a Portaria MS nº 2.516/2020, de 21 de setembro de 2020, no valor de R\$ 4.917,42 (Quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de Outubro de 2020.

DIONISIO PEDRO WAGNER  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00039/2020, DE 09/10/2020.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00039/2020 que *Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 4.917,42 para ações de enfrentamento ao Covid-19 -Aquisição de Medicamentos Saude Mental-Portaria nº 2.516/2020, e dá outras providências.*

Justifica-se este Projeto de Lei, tendo em vista que se trata de um recurso extraorçamentário, repassado através do Fundo Nacional de Saude ao Fundo Municipal de Saúde para ações de enfrentamento ao Covid-19, em especial para aquisição de medicamentos Saude Mental, cujos medicamentos estão especificados no Anexo I da referida Portaria MS nº 2.516/2020 de 21 de setembro/2020.

O valor repassado é de R\$ 4.917,42 (Quatro mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos).

Em breves palavras eram estas as considerações em relação a matéria do qual aguardamos a apreciação e aprovação do Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente

DIONISIO PEDRO WAGNER  
Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.  
Júlio Cesar Bohn  
Presidente do Poder Legislativo  
Lagoa dos Três Cantos-RS.